

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JC  
BOLETIM DO MUNIC  
Nº 2240 de 13.03.2015

DECRETO N. 16.270, DE 11 DE MARÇO DE 2015.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional  
suplementar no valor de R\$ 271.000,00.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelo artigo 15 da Lei n. 9.142, de 27 de junho de 2014, e pelo artigo 7º da Lei n. 9.234, de 23 de dezembro de 2014;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 271.000,00 (duzentos e setenta e um mil reais) destinado a suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

	<b>SECRETARIA DE GOVERNO</b>	
10.10	Secretaria Geral	
10.10-041220006.2.002	Manutenção dos Serviços	
10.10-3.3.90.30.01.110000	Material de Consumo	100.000,00
	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>	
60.10	Secretaria Geral	
60.10-103050041.2.078	Vigilância em Saúde - Epidemiológica	
60.10-3.3.90.36.05.300038 - TFVS	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100.000,00
60.50	<b>DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA</b>	
60.50-103010042.2.011	Serviços Contratados	
60.50-3.3.90.36.01.310000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00
60.50-3.3.90.39.01.310000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	21.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações no orçamento vigente:

	<b>SECRETARIA DE GOVERNO</b>	
10.10	Secretaria Geral	
10.10-041220006.2.002	Manutenção dos Serviços	
10.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>	
60.10	Secretaria Geral	
60.10-103050041.2.078	Vigilância em Saúde - Epidemiológica	
60.10-3.3.90.37.05.300038 - TFVS	Locação de Mão de Obra	100.000,00

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

60.50	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA	
60.50-103010041.2.075	Atividades da Rede de Atenção Básica	
60.50-3.3.90.31.01.310000	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	10.000,00
60.50-3.3.90.33.01.310000	Passagens e Despesas com Locomoção	51.000,00
60.50-3.3.90.35.01.310000	Serviços de Consultoria	10.000,00

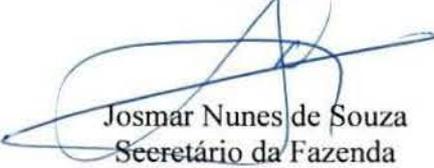
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 11 de março de 2015.



Carlinhos Almeida  
Prefeito Municipal

César Godoy Bertazzoni  
Consultor Legislativo



Josmar Nunes de Souza  
Secretário da Fazenda



Reinaldo Sérgio Pereira  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e quinze.



Marisa da Conceição Araujo  
Assessora Técnico-Legislativa